



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1009 De 23 de maro de 2022.

"AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVNIO COM A MEDCRED COOPERATIVA DE CRDITO - MEDCRED".

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convnio com a Medcred Cooperativa de Crdito - MEDCRED, inscrita no CNPJ sob n 03.575.699/0001-06, com a finalidade de viabilizao de financiamentos e emprstimos pessoais (crdito consignado) aos servidores do Municpio de Guatapar.

Art. 2 - O Convnio ter durao por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, conforme previsto no Convnio a ser firmado pelas partes.

Art. 3 - As demais condies e obrigaes das partes esto definidas no instrumento de Convnio a ser firmado pelas partes, que faz parte integrante da presente.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Art. 5 - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao